



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.038398/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/07744

Mandatário: ASSOCIACAO COMERCIAL DE UMUARAMA

CNPJ: 78.090.933/0001-04

Endereço: HENIO ROMAGNOLLI, TERREO, CENTRO

Cidade: UMUARAMA

CEP: 87501-190

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 25/11/2024 a 27/12/2024

Área de Abrangência: Umuarama/PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2	Patinete Elétrico A8 – PRO 350W, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);	2.000,00	4.000,00
1	Moto Yamaha Neo 125, cor sólida, ano 2024 modelo 2025, 0Km, no valor de R\$ 13.997,00 (treze mil novecentos e noventa e sete reais);	13.997,00	13.997,00
1	e para o vendedor cujo nome conste no cupom, 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	500,00
3	Patinete Elétrico A8 – PRO 350W, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	6.000,00
4	Moto Honda Biz ES, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais);	13.480,00	53.920,00
4	e para os vendedores cujo nome conste no cupom, 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);	500,00	2.000,00
1	Moto Honda Biz ES, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais); Sorteio exclusivo para empresas participantes da campanha "Natal de Luz e Prêmios Aciú" que aderiram até a data de 14/11/2024.	13.480,00	13.480,00
4	Yamaha Neo 125, cor sólida, ano 2024 modelo 2025, 0Km, no valor de R\$ 13.997,00 (treze mil novecentos e noventa e sete reais);	13.997,00	55.988,00
4	e para o vendedor cujo nome conste no cupom, 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	2.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$151.885,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006390/2024-31**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.038398/2024
PROMOÇÃO N.° 2024/07744



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/11/2024 às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ILQ.JZZ.FRH